



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 208/2021

SITUAÇÃO DE ALERTA E DAS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DE COVID-19

-----**HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:** -----

-----**Faz público que**, considerando ter sido decretada a situação do estado de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, através do Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021 de 27 de novembro e a necessidade de aplicar/regulamentar medidas com vista à mitigação/prevenção do risco de infeção, o Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro que estabelece as alterações às medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e nos termos da competência prevista no n.º 1 do artigo 13.º da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 4 do artigo 8.º e o n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, **por seu despacho n.º 12/2021 de 30 de novembro, determinou que o período de vigência da Declaração de Situação de Alerta para todo o território do Concelho de Peniche**, determinado pelo seu despacho n.º 09/2021, de 09 de abril, **se mantenha para o período compreendido entre as 00h00 do dia 01 de dezembro de 2021 e as 23h59 do dia 09 de janeiro de 2022**, sem prejuízo de eventual renovação. -----

-----**Determinou, ainda, que**, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, **sejam aplicadas as seguintes medidas:**-----

-----Encerramento ao público por tempo indeterminado do Centro de Alto Rendimento, com exceção da preparação de provas de alta competição;-----



MUNICÍPIO DE PENICHE

-----Condicionalamento do acesso ao mercado municipal: não podem permanecer mais de 120 pessoas (utentes/clientes) em simultâneo no interior do edifício; -----

-----Participação em cerimónias fúnebres fica limitada a 10 pessoas em cada velório e a 80 pessoas no Cemitério Municipal; -----

-----Encerramento do Estúdio Municipal de Dança de 17 de dezembro até dia 9 de janeiro de 2022; -----

-----O Museu da Renda de Bilros de Peniche e o CIAB – Centro de Interpretação de Atouguia da Baleia funciona de forma condicionada, com número máximo de visitantes/utentes de 10 pessoas; -----

-----O Posto de Turismo de Peniche funciona de forma condicionada, com o acesso ao seu interior limitado a 2 pessoas; -----

-----Para efetuar voluntariado no canil é necessário apresentar Certificado Digital COVID da UE admitido nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho ou comprovativo de vacinação que ateste o esquema de vacinação completo nos termos da Resolução do Conselho de Ministro n.º 157/2021 de 27 de novembro de 2021. -----

-----Toda a informação sobre os horários e contactos de atendimento está disponível no sítio do Município em: -----

-----<https://www.cm-peniche.pt/municipio/contactos/servicos-municipais-horarios-e-contactos-de-atendimento> -----

-----Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 30 de novembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes